



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**REITORIA**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPGI**

**ANEXOS DO EDITAL PIBIC ES 2022/2322**

**ANEXO I - ÁREAS DE TECNOLOGIAS PRIORITÁRIAS DO MCTIC**

Segundo o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), por meio da Portaria MCTIC nº 5.109, de 16 de agosto de 2021, são consideradas Áreas de Tecnologias Prioritárias para o período de 2021 a 2023:

- a) Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- b) Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- c) Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- d) Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.
- e) Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.
- f) Tecnologias para Promoção, Popularização e Divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação: Ensino de Ciências; Educação Empreendedora; e Comunicação Social.
- g) São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, educação empreendedora, ciências humanas e sociais aplicadas que contribuam para o desenvolvimento das áreas supracitadas.

## **ANEXO II - GRANDES ÁREAS DE CONHECIMENTO**

- I. Ciências Agrárias;
- II. Ciências Biológicas;
- III. Ciências da Saúde;
- IV. Ciências Exatas e da Terra;
- V. Ciências Humanas;
- VI. Ciências Sociais Aplicadas;
- VII. Engenharias;
- VIII. Linguística Letras e Artes;
- IX. Outras.

**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR**  
**(O aceite é feito no sistema SUAP no ato da submissão da proposta)**

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das minhas atribuições como orientador de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, conforme previsto na Normativa nº 017/2006/CNPq, na Resolução do Conselho Superior do IFMA nº 081/2012, de 29 de novembro de 2012 e neste edital, ficando assim COMPROMETIDO a:

- I. Selecionar e indicar, para bolsista, aluno (a) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e orientá-lo nas distintas fases do cronograma de trabalho;
- II. Preparar e acompanhar o bolsista na elaboração de atividades e relatórios, bem como na apresentação de trabalho final no Seminário de Iniciação Científica, constituindo a presença do orientador neste evento critério de avaliação do bolsista e do orientador;
- III. Anexar no sistema SUAP o relatório parcial até **31 de março de 2023**;
- IV. Anexar no sistema SUAP documento comprobatório de submissão da proposta ao **Comitê de ética**, para os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos e/ou experimentação animal; **Certificado de Qualidade em Biossegurança** quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95; e **Comprovante de Cadastro no Sisgen**, se a pesquisa envolver acesso a patrimônio genético brasileiro e/ou conhecimento tradicional associado (Lei 13.123/2015 e Decreto 8.772/2016), até **31 de agosto de 2022** ;
- V. Anexar no sistema SUAP o resumo expandido, conforme modelo disponível no Sistema SUAP e na Página da PRPGI, até a data de **30 de setembro de 2023** . Os autores do resumo expandido são responsáveis pelo conteúdo apresentado. Resumos expandidos que não seguirem as normas de elaboração não serão encaminhados para a publicação;
- VI. Participar de todas as atividades relacionadas ao PIBIC;
- VII. Se for o caso, efetuar o desligamento do bolsista a fim de evitar pagamento indevido da bolsa e, caso possível, efetuar sua substituição desde que o indicado satisfaça os prazos e critérios deste edital;
- VIII. Não permitir a divisão da bolsa entre dois ou mais alunos, bem como não exigir parcela da bolsa para compra de material ou realização de serviços de terceiros;
- IX. Incluir o nome do bolsista em trabalhos e publicações cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva e derivados diretamente de seu cronograma de trabalho;
- X. Cadastrar o estudante de IC no grupo de pesquisa a que estiver vinculado;
- XI. Indicar fontes de recursos complementares que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o bolsista, caso existam;
- XII. Emitir pareceres em processos relacionados ao PIBIC e atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação do Programa, inclusive dos trabalhos finais a serem apresentados no Seminário de Iniciação Científica do IFMA;
- XIII. Adotar todas as providências, quando cabíveis, que envolvam as permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto;
- XIV. Submeter a proposta ao **comitê de ética**, para os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos e/ou experimentação animal, conforme legislação vigente, anexando ao final da execução da pesquisa parecer emitido pelo Comitê de Ética ou, se for o caso, justificativa para a não apresentação do parecer. Os resumos expandidos de pesquisas que precisam do parecer do Comitê de Ética que não apresentarem Parecer não serão publicados pela PRPGI.

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO  
(O aceite é feito no sistema SUAP no ato da submissão)**

Declaro para os devidos fins que o projeto submetido no Edital PIBIC-ES Vigência 2022/2023 não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil, Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de desclassificação do projeto citado, da aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatado qualquer forma de plágio ou autoplágio.

**ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE DADOS VERÍDICOS NO CURRÍCULO LATTES NA  
PLATAFORMA LATTES**

**(O aceite é feito no sistema SUAP no ato da submissão)**

Declaro para os devidos fins que as informações contidas no meu Currículo Lattes, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, são informações verdadeiras e exatas;

Declaro para os devidos fins que estou ciente que sou o único responsável pelas informações cadastradas no meu Currículo Lattes, estando sujeito às consequências (administrativas e legais), decorrentes de declarações falsas e inexatas que vierem a causar prejuízos ao CNPq, ao IFMA, à Administração Pública em geral ou a terceiros.

**ANEXO VI - AVALIAÇÃO QUANTO AO MÉRITO DO PROJETO DE PESQUISA**  
Corresponde a 60% da nota total da proposta

<b>MÉRITO DO PROJETO DE PESQUISA</b>		
<b>CrITÉRIOS de avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Total</b>
O Problema principal é explicitado de forma clara e direta no título do projeto.	5	
O resumo é apresentado de forma concisa e sintetiza os pontos mais importantes da pesquisa.	5	
Os objetivos foram elaborados de forma direta e coerente com a problematização e o título proposto.	10	
A justificativa discute de forma clara, objetiva e condizente com o tema proposto, a problemática da pesquisa. Demonstra atualidade do problema a ser resolvido e os possíveis impactos dos resultados esperados. Existe originalidade e/ou caráter de inovação na proposta da pesquisa.	25	
A natureza da pesquisa (tipo de estudo) é discutida de forma clara na metodologia. O processo de análise e levantamento de dados está detalhado e as técnicas a serem usadas estão descritas de forma resumida, e justificam os instrumentos que serão aplicados na coleta das informações. A pesquisa leva em consideração as questões éticas, principalmente, no que se refere aos seres humanos e/ou animais, quando for o caso.	25	
Os resultados esperados estão coerentes com os objetivos propostos e as contribuições da pesquisa foram colocadas de forma clara e objetiva.	10	
O cronograma estabelecido é detalhado em relação ao período de execução do projeto.	10	
A fundamentação teórica apresentada é atual e adequada ao tema da pesquisa proposto.	10	

**ANEXO VII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE****Corresponde a 40% da nota total da proposta**

<b>*Pontuação do currículo lattes por meio do sistema SUAP - para efeito de pontuação neste certame será considerado o período de 2019, 2020, 2021 e 2022 de produção do proponente que constam no currículo lattes.</b>			
<b>Crítérios de avaliação</b>	<b>Qtd/ Período</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
Orientações de Teses de Doutorado		15	
Orientação de Dissertações de Mestrado		5	
Orientações de especialização e graduação		2	
Orientações de projetos de pesquisa IC concluídas e em andamento no IFMA		2	
Participação em Banca de Doutorado		2	
Participação em Banca de Mestrado		1	
Participação em Banca de Especialização ou graduação		1	
Coordenador de projetos de pesquisa e desenvolvimento (em andamento ou concluídos) aprovados por agências de fomento (Ex: IFMA, CNPq, FAPEMA), tendo sido executados no IFMA		8	
Membro de projetos de pesquisa e desenvolvimento (em andamento ou concluídos) aprovados por agências de fomento (Ex: IFMA, CNPq, FAPEMA), tendo sido executados no IFMA		3	
Participação em grupos de pesquisas cadastrados no CNPq e reconhecido pelo IFMA		2	
Publicação de livro com ISBN		15	
Publicação de capítulo de livro com ISBN		10	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2)		30	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2)		15	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B3 e B5)		5	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis C)		1	
Participação em palestra ou conferência proferida em evento científico (evento nacional e/ou internacional)		2	
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos internacionais		5	
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos nacionais		3	
Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos, congressos e similares		2	
Resumo publicado em anais de eventos científicos, congressos e similares		1	
Registro de propriedade Intelectual/Industrial no INPI		30	
Membro de corpo editorial de periódicos		4	
Revisor de periódicos		3	
Pesquisadores com Bolsa de Produtividade do CNPq		10	

Pesquisadores com Bolsa de Produtividade da FAPEMA		5	
Pesquisadores com Bolsa de Produtividade do IFMA		5	
<b>Títulos decorrentes de atividades acadêmicas (pontuação a maior titulação)</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
Doutorado		8	
Mestrado		4	
Especialização ou em processo de capacitação para mestre		2	



## ANEXO VIII - IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSA CNPq

1. Após a aprovação do projeto, o orientador deverá fazer a indicação do bolsista e anexar no sistema SUAP, os seguintes documentos (Formato .pdf):

- Comprovante de dados bancários (agência e conta corrente no Banco do Brasil) em nome do bolsista - saldo ou extrato bancário; cópia de contrato de abertura de conta;
- Declaração negativa de vínculo empregatício;
- Termo de compromisso assinados pelo bolsista e pelo orientador;
- Comprovante de endereço de e-mail;
- Currículo Lattes atualizado;
- RG e CPF;
- Comprovante de matrícula atualizado;
- Histórico escolar atualizado.

2. Depois da inclusão dos documentos, a Coordenadoria de Iniciação Científica/DPESQ/PRPGI fará a indicação do bolsista na plataforma Carlos Chagas do CNPq e este deverá:

- Preencher o termo de aceite que o CNPq enviará direto para o e-mail cadastrado na Plataforma Lattes;
- Ao finalizar o preenchimento do termo de aceite, o aluno deverá enviá-lo eletronicamente ao CNPq.

### Observações:

- Os bolsistas deverão enviar a carta de aceite até o 15º dia do mês de implementação da bolsa, caso contrário não receberão a bolsa referente a esse mês;
- O CNPq não pagará bolsas retroativas para aqueles que não enviaram a documentação em tempo hábil para implementação do projeto;
- A conta deverá obrigatoriamente ser em nome do bolsista e estar vinculada ao Banco do Brasil;
- Caso o aluno não consiga acessar o termo de aceite pelo link, pedimos que o acesso seja feito diretamente pela Plataforma Carlos Chagas:

1. Acesse o site: [carloschagas.cnpq.br](http://carloschagas.cnpq.br);

2. Clique na opção: Outros Bolsistas;

3. Insira o LogIn: informar CPF

4. Insira a Senha: a mesma do senha do Currículo Lattes;

5. Acesse o item Avisos.

- Os bolsistas que não receberem a carta de aceite deverão entrar imediatamente com a PRPGI através do e-mail: [pesquisa.prpgi@ifma.edu.br](mailto:pesquisa.prpgi@ifma.edu.br).

## ANEXO IX – IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSA FAPEMA

1. Após a aprovação do projeto, o orientador deverá fazer a indicação do bolsista no Sistema SUAP;
2. O bolsista deverá fazer o cadastro no Sistema da FAPEMA Patronage por meio do link: [https://patronage.fapema.br/consultar\\_cpf.php](https://patronage.fapema.br/consultar_cpf.php);
3. A Coordenadoria de Iniciação Científica/DPESQ/PRPGI fará a indicação no sistema da FAPEMA (Patronage);
4. A seguinte documentação deverá ser enviada via Sistema SUAP e no Sistema Patronage.

Documentos do bolsista que devem ser anexados no <b>SUAP</b> pelo <b>Coordenador</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>● Comprovante de dados bancários (Cópia legível do Contrato ou Extrato de Conta Corrente do Banco do Brasil);</li><li>● Declaração que o candidato não recebe rendimentos de qualquer natureza com assinatura original (modelo: <a href="https://www.fapema.br/index.php/orientacoes-aoproponente/">https://www.fapema.br/index.php/orientacoes-aoproponente/</a>);</li><li>● Termo de Compromisso do bolsista (modelo: <a href="https://www.fapema.br/index.php/orientacoes-aoproponente/">https://www.fapema.br/index.php/orientacoes-aoproponente/</a>).</li><li>● Comprovante de endereço de e-mail;</li><li>● Currículo Lattes atualizado;</li><li>● RG e CPF;</li><li>● Comprovante de matrícula atualizado;</li><li>● Histórico escolar atualizado.</li></ul>
Documentos do bolsista que devem ser anexados no <b>Patronage</b> pelo próprio <b>Bolsista</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>● Formulário de Solicitação de Bolsa assinado eletronicamente pelo Portal Gov.Br ou com assinatura original escaneada pelo bolsista no sistema Patronage;</li><li>● Comprovante de dados bancários (Cópia legível do Contrato ou Extrato de Conta Corrente do Banco do Brasil);</li><li>● Declaração que o candidato não recebe rendimentos de qualquer natureza com assinatura original (modelo: <a href="https://www.fapema.br/index.php/orientacoes-aoproponente/">https://www.fapema.br/index.php/orientacoes-aoproponente/</a>) assinado eletronicamente pelo Portal Gov.Br ou com assinatura original escaneada</li><li>● Termo de Compromisso do bolsista (modelo: <a href="https://www.fapema.br/index.php/orientacoes-aoproponente/">https://www.fapema.br/index.php/orientacoes-aoproponente/</a>) assinado eletronicamente pelo Portal Gov.Br ou com assinatura original escaneada</li><li>● Currículo Lattes atualizado;</li><li>● RG e CPF;</li><li>● Comprovante de matrícula atualizado;</li><li>● Histórico escolar atualizado;</li><li>● Plano de Trabalho do Bolsista - modelo no site da FAPEMA <a href="https://www.fapema.br/index.php/orientacoes-aoproponente/">https://www.fapema.br/index.php/orientacoes-aoproponente/</a> assinado eletronicamente pelo Portal Gov.Br ou com assinatura original escaneada</li></ul>

5. Após aprovação pela FAPEMA dos documentos anexados no Patronage, a mesma enviará o termo de outorga para assinatura eletrônica em sistema próprio.

## **ANEXO X – IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSA IFMA**

1. Após a aprovação do projeto, o orientador deverá fazer a indicação do bolsista e anexar em PDF no sistema SUAP, os seguintes documentos:

- Comprovante de dados bancários (agência e conta corrente/poupança em qualquer banco) em nome do bolsista - saldo ou extrato bancário; cópia de contrato de abertura de conta;
- Declaração negativa de vínculo empregatício;
- Termo de compromisso assinados pelo bolsista e pelo orientador;
- Comprovante de endereço de e-mail;
- Currículo Lattes atualizado;
- RG e CPF;
- Comprovante de matrícula atualizado;
- Histórico escolar atualizado.

## ANEXO XI - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DO BOLSISTA

Declaro para os devidos fins que estou apto (a) a participar do Programa de Bolsas de Iniciação Científica, tendo em vista que não possuo nenhum tipo de vínculo empregatício.

Declaro ainda que, uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com Bolsas de outras agências de fomento, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas correspondentes ao período indevido.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Assinatura do pai (ou responsável se menor de 18 anos): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do orientador do projeto: \_\_\_\_\_

## ANEXO XII – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das minhas atribuições como bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, conforme previsto na Normativa nº 017/2006/CNPq, na Resolução do Conselho Superior do IFMA nº 081/2012, de 29 de novembro de 2012 e neste edital, ficando assim COMPROMETIDO a:

I Disponibilizar 20 horas semanais para as atividades de pesquisa, executando o cronograma de atividades proposto no projeto aprovado;

II Fazer referência ao nome do Programa PIBIC, do IFMA e do CNPq, em qualquer publicação escrita ou oral;

III Incluir o(s) nome(s) do(s) orientadores e coorientadores em todos os trabalhos, publicações, apresentações, relacionadas ao projeto desenvolvido;

IV Enviar o relatório parcial para submissão no sistema SUAP pelo orientador até a data de **31 de março de 2023**;

V Enviar o resumo expandido, conforme modelo a ser disponibilizado pela PRPGI, para submissão no sistema SUAP pelo orientador, até a data de **30 de setembro de 2023 (Bolsa CNPq e Bolsa IFMA) e 31 de outubro de 2023 (Bolsa FAPEMA)**;

VI Enviar ao setor responsável pela pesquisa no campus de origem do pesquisador, cópia de resumo, artigo ou outra comunicação apresentada em eventos tecnológicos e/ou científicos originados do projeto de pesquisa aprovado neste certame;

VII Em caso de desligamento do projeto enviar ao Orientador relatório parcial das atividades desenvolvidas até a data de perda do vínculo como bolsista, para que este tome as providências cabíveis;

VIII Apresentar os resultados finais da pesquisa realizada, na forma de painel ou apresentação oral, no *Seminário de Iniciação Científica – SEMIC* do campus em que tem matrícula e caso seja selecionado, no SEMIC Geral IFMA, que ocorre durante o Universo IFMA;

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) cancelamento da bolsa, com a restituição dos valores recebidos (devidamente corrigidos), de acordo com os índices previstos em lei, acarretando ainda a impossibilidade de participar de outros processos seletivos lançados pela PRPGI, pelo período de dois anos, contados a partir do conhecimento do fato.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_

Assinatura do pai (ou responsável se menor de 18 anos): \_\_\_\_\_

Assinatura do orientador do projeto: \_\_\_\_\_

São Luís, 28 de janeiro de 2022.

Rogério de Mesquita Teles (1192190)  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogério de Mesquita Teles, PRO-REITOR - CD2 - PRPGI**, em 27/01/2022 16:10:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 387251

**Código de Autenticação:** a0e4344afb

